PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1

CONTRATO Nº 038/2018 – PROCESSO Nº 0029151-82.2017.4.01.8008
LOCADORES: SORAYA MARIA COURI E LUIZ CARLOS CONSTANTINO COURI
OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA O ARQUIVO JUDICIAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

Com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, por este ficam apostiladas ao CONTRATO nº 038/2018 as seguintes atualizações:

1. Retifica-se a data de início prevista na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo (id.1096244), nos termos da Informação à Sulic (1118364), para constar o início do interregno de apuração do percentual acumulado do índice para reajustamento em 01/02/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

> **"CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**: Com base na Cláusula Sexta, o valor mensal do contrato será reajustado após a publicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), para apuração do percentual acumulado entre 31/01/2024 a 31/01/2025, com efeitos a partir de 01/02/2025."

Leia-se:

> **"CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**: Com base na Cláusula Sexta, o valor mensal do contrato será reajustado após a publicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), para apuração do percentual acumulado entre 01/02/2024 a 31/01/2025, com efeitos a partir de 01/02/2025."

2. Opera-se o reajuste ao valor mensal do **Contrato nº 038/2018** (6687935/SJMG) para a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS** , conforme Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo (id. 1096244), que passará de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para **R$ 4.269,99** (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) , com base n o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) acumulado no período de **01/02/2024 a 31/01/2025**, **com efeitos a partir de 01/02/2025**.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa da

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira**, **Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 21/02/2025, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118365** e o código CRC **174B5CC9**.